



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 31 DE 2015 - CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R\$ 2.159.298.268,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00001

PLN 031/2015

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 31 /2015 - CN

PAGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 38000 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE: 38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.333.2071.20Z1.0023

AÇÃO: QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES – NO ESTADO DO CEARÁ.

GND: 3; MOD: 50; FONTE: 100

VALOR: R\$ 1.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 38000 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE: 38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

AÇÃO: COMPLEMENTO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

GND: 3; MOD: 90; FONTE: 184

VALOR: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA O ESTADO DO CEARÁ PARA ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES .

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

CE

PR

DATA

27/10/2015

ASSINATURA

[Assinatura manuscrita]

23